

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 de outubro de 2024 às 10:45 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma *Microsoft Teams* ("Assembleia"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital de convocação, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado nas edições impressas do jornal Diário do Acionista nos dias 27/09/2024, 28/09/2024, 29/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024, nas páginas 4 e 5, 3 e 4 e 3 e 4, respectivamente, e digital nos mesmos dias, assim como no site da Securitizadora e o sistema Fundos.Net, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 3 (três) Séries, da 33ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

PRESENÇA: Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta Assembleia em 2ª (segunda) convocação, nos termos da cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 33ª Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), enquanto estiveram presentes os representantes (i) da Emissora; e (ii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações

Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

MESA: os trabalhos foram presididos pela Sra. Nathalia Machado e secretariados pela Sra. Amanda Martins Ribeiro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: O presente Termo de Não Instalação da Assembleia será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

A Assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 13 do Termo de Securitização.

Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lida, aprovado e assinado pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

Mesa:

Nathalia Machado Loureiro
Presidente

Amanda Martins Ribeiro
Secretária

[Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Canal Companhia de Securitização, realizada em 25 de outubro de 2024]

Presentes:

Canal Companhia de Securitização

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CRI FORGREEN (33) - Termo de Não Instalação AGO - 2024.10.25.pdf

Documento número #4582de05-3462-4a39-86a1-04d932d0e0e0

Hash do documento original (SHA256): acbe3f423dafa9a107f697c11a0441182565a9d52191b37146f873f91040eb5b

Assinaturas

✓ **Nathalia Machado Loureiro**

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 25 out 2024 às 10:56:52

✓ **Logan Damasceno Corrêa de Araújo**

CPF: 149.954.967-93

Assinou em 25 out 2024 às 11:00:59

✓ **Amanda Regina Martins**

CPF: 430.987.638-25

Assinou em 25 out 2024 às 10:56:53

Log

- 25 out 2024, 10:46:40 Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 4582de05-3462-4a39-86a1-04d932d0e0e0. Data limite para assinatura do documento: 24 de novembro de 2024 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 out 2024, 10:52:50 Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Logan Damasceno Corrêa de Araújo e CPF 149.954.967-93.
- 25 out 2024, 10:52:50 Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
- 25 out 2024, 10:52:50 Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Regina Martins e CPF 430.987.638-25.

-
- 25 out 2024, 10:56:52 Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 191.205.218.104. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5689398 e longitude -46.6925167. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 out 2024, 10:56:53 Amanda Regina Martins assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br. CPF informado: 430.987.638-25. IP: 191.205.218.104. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5689398 e longitude -46.6925167. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 out 2024, 11:00:59 Logan Damasceno Corrêa de Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. CPF informado: 149.954.967-93. IP: 177.124.212.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9965773 e longitude -43.3463359. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 out 2024, 11:00:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4582de05-3462-4a39-86a1-04d932d0e0e0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4582de05-3462-4a39-86a1-04d932d0e0e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.